



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL:	ADMINISTRAÇÃO
SETOR:	Administração
RESPONSÁVEL REQUISITANTE:	Carolina da Costa Telma

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 853/2026

OBJETO: Contratação de empresa, entidade ou fundação especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, sob o regime administrativo especial (CONTRATO TEMPORÁRIO), de provas (escritas e de títulos), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas escritas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, objetivando a formação de Cadastro de Reserva para o Município de Campo Alegre/SC, observando as Legislações Municipais Específicas (Lei Complementar nº 088/2012 e Lei Complementar nº 187/2024).

Das Funções para o Processo Seletivo.

Abaixo tabela contendo a função, carga horária semanal, habilitação exigida, vagas e vencimento, para as funções:

Função	Carga Horária/Semanal	Escolaridade/Habilitação Exigida	Vagas	Vencimento (mensal) em R\$ para 40h/semanais	Tipo de Prova
Especialista em Assuntos Educacionais	40h	Licenciatura em Pedagogia com pós graduação em Gestão, Orientação ou Supervisão Escolar	CR	R\$ 5.287,36	Objetiva e Títulos
Professor I / Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais	Até 40h	Licenciatura em Pedagogia	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor II / Professor de Educação Física	Até 40h	Licenciatura em Educação Física e Registro no CREF	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor III / Professor de Artes	Até 40h	Licenciatura em Artes	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor IV / Professor de Inglês	Até 40h	Licenciatura em Letras com habilitação – Inglês/Língua Inglesa	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor V / Professor de Língua Portuguesa	Até 40h	Licenciatura em Letras com habilitação – Língua Portuguesa	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor VI / Professor de Matemática	Até 40h	Licenciatura em Matemática	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor VII / Professor de Ciências	Até 40h	Licenciatura em Ciências Biológicas	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Professor VIII / Professor de Geografia	Até 40h	Licenciatura em Geografia	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor IX / Professor de História	Até 40h	Licenciatura em História	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor X / Professor de Ensino Religioso	Até 40h	Licenciatura em Ensino Religioso	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor XI / Professor de Educação Especial	Até 40h	Licenciatura em Educação Especial	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos
Professor Bilíngue (Libras-Português)	Até 40h	Licenciatura e Bacharelado em Letras/Libras.	CR	R\$ 5.133,30	Objetiva e Títulos

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A realização de Processo Seletivo Municipal, sob o regime administrativo especial de contratação temporária, justifica-se pela necessidade de assegurar a imediata substituição de Servidores Públicos Estatutários afastados por motivos legalmente previstos na Lei Complementar nº 187/2024, bem como para o atendimento de situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Tal medida mostra-se indispensável para garantir a continuidade, regularidade e eficiência dos serviços públicos essenciais, evitando prejuízos à execução das atividades administrativas e à prestação de serviços à população, especialmente em áreas sensíveis e de atendimento direto ao cidadão.

Ressalta-se que a contratação temporária possui caráter transitório e excepcional, limitada estritamente ao período necessário para suprir as ausências ou demandas emergenciais, não configurando vínculo permanente nem substituindo o provimento regular de cargos efetivos, o qual se dá exclusivamente por meio de concurso público.

Dessa forma, o Processo Seletivo Municipal constitui instrumento legal e adequado para atender às necessidades imediatas da Administração, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da legislação municipal vigente.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

A contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional do exercício de 2026. Registra-se que o Município ainda não possui Plano de Contratações Anual formalmente instituído, razão pela qual a presente demanda é fundamentada na necessidade administrativa imediata, devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

III - requisitos da contratação;

O objeto caracteriza-se como serviço comum, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021. O prazo de vigência será de até 12 meses.

A seleção do fornecedor será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante da natureza comum do objeto, caracterizado por padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, e considerando a ampla oferta de empresas especializadas no mercado aptas à execução do serviço, verifica-se a viabilidade de competição, justificando a adoção da modalidade pregão eletrônico como a mais adequada para a contratação.

Não será admitida subcontratação.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no posterior Termo de Referência.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Considerando as demandas dos últimos concursos públicos e processo seletivo para os cargos e funções da Lei Complementar nº 088/2002, estima-se 800 inscrições.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

1. A análise do mercado demonstra que a execução de Processo Seletivo sob o regime administrativo especial (CONTRATO TEMPORÁRIO) é um serviço amplamente ofertado por empresas especializadas, entidades acadêmicas (principalmente universidades e fundações ligadas a instituições de ensino superior) e organizações sem fins lucrativos com reconhecida competência técnica. Essas instituições oferecem soluções completas, abrangendo:

- Planejamento e elaboração do edital e cronograma das etapas;
- Desenvolvimento, impressão e sigilo das provas;
- Estruturação de equipes de fiscais, coordenadores e avaliadores;
- Locação de sistemas informatizados para inscrição, emissão de boletos, publicações e recursos;
- Aplicação de provas com controle de frequência, segurança e supervisão;
- Correção automática ou manual conforme o tipo de avaliação;
- Avaliação de títulos;
- Produção e divulgação de resultados, inclusive fase recursal;
- Atendimento aos requisitos legais específicos do município.

O mercado apresenta concorrência suficiente para garantir ampla disputa e preços compatíveis, sendo comum que estas instituições já atuem em processos seletivos de municípios de porte similar ao de Campo Alegre/SC.

2. Alternativas Possíveis para Execução do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Alternativa 1 – Execução direta pelo Município (força de trabalho própria)

A realização direta pelo Município demandaria:

- Disponibilidade de equipe técnica altamente especializada em processos seletivos;
- Infraestrutura tecnológica (sistemas de inscrição, bancos de dados, segurança da informação);
- Capacidade de elaboração e revisão técnica das provas;
- Estrutura operacional para impressão, logística e aplicação das avaliações;
- Equipe de fiscalização e banca examinadora;
- Gestão integral de recursos e publicações.

Conclusão: Essa alternativa é inviável, pois o Município não dispõe de estrutura, equipe técnica especializada, sistemas ou logística apropriados para assegurar a qualidade, isenção e segurança necessárias ao processo seletivo. A execução direta, além de arriscada, resultaria em custos mais elevados devido à necessidade de contratação temporária de pessoal, aquisição de sistemas e equipamentos, e aumento do risco jurídico decorrente de erros ou vulnerabilidades.

Alternativa 2 – Contratação integral de empresa, entidade ou fundação especializada

Esta alternativa contempla a contratação de instituição especializada que execute todas as fases do certame, conforme previsto no Termo de Referência. As empresas e entidades desse segmento contam com:

- Equipes multidisciplinares experientes;
- Bancas especializadas por área de conhecimento;
- Sistemas informatizados consolidados;
- Metodologias de segurança e controle em conformidade com boas práticas;
- Infraestrutura para impressão, aplicação e correção de provas;
- Experiência comprovada na realização de processos seletivos em diversos entes da Administração.

Conclusão: Esta é a alternativa tecnicamente mais adequada, pois garante segurança jurídica, sigilo, qualidade das avaliações, eficiência na gestão do processo e economicidade, com menor risco de falhas.

3. Justificativa Técnica da Solução Recomendada

A contratação de empresa, entidade ou fundação especializada apresenta as seguintes vantagens técnicas:

- Expertise comprovada em processos seletivos, garantindo padronização e confiabilidade;
- Segurança e sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas;
- Infraestrutura tecnológica consolidada para inscrição, acompanhamento e recursos;
- Equipes qualificadas de fiscais, avaliadores e profissionais de apoio;
- Conformidade legal, atendendo à legislação municipal e às normas gerais sobre processos seletivos;
- Minimização de riscos de falhas, vazamentos ou impugnações;
- Rapidez e eficiência em todas as etapas do certame.

A centralização dos serviços em um único prestador especializado facilita o controle contratual e assegura maior confiabilidade ao processo, especialmente considerando o objetivo da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

4. Justificativa Econômica

A análise econômica considera:

- A realização interna exigiria investimentos em sistemas de inscrição, segurança da informação, capacitação de pessoal e infraestrutura operacional, gerando custo muito superior à contratação externa;
- A contratação especializada permite disputa entre diversos fornecedores, promovendo competitividade e preços mais vantajosos;
- A execução por entidade experiente reduz o risco de erros que podem gerar custos adicionais com anulações, reabertura de etapas ou judicialização;
- O modelo contratado transfere à instituição prestadora os custos com impressão, logística, contratação de pessoal, fiscalização e banca avaliadora, assegurando previsibilidade e controle do gasto público.

Assim, a contratação integral mostra-se a opção mais econômica, eficiente e segura para a Administração Pública.

5. Conclusão

Após análise do mercado e das alternativas existentes, verifica-se que a solução mais adequada para o Município de Campo Alegre/SC é a contratação integral de empresa, entidade ou fundação especializada em processos seletivos, de forma a assegurar a legalidade, eficiência, segurança e economicidade do processo, atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº 088/2012 e às necessidades que serão detalhadas no Termo de Referência.

Tal solução é tecnicamente superior, operacionalmente mais segura e economicamente vantajosa, garantindo formação de Cadastro de Reserva para o Município de Campo Alegre/SC, com transparência, imparcialidade e qualidade.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado.

Como base para a realização da pesquisa de preços, sendo utilizados os seguintes parâmetros:

- a) Pesquisa direta com fornecedores.

O valor médio estimado foi fixado em R\$ 33.130,00 (trinta e três mil e cento e trinta reais), obtido a partir da média aritmética dos preços coletados em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo.

DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	HC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA CNPJ: 40.995.644/0001-81	INSTITUTO BRASILEIRO DE CARREIRAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – INSTITUTO LEGALLE CNPJ: 51.722.432/0001-47	ACESSE CONCURSOS LTDA CNPJ: 23.028.069/0001-29



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

Contratação de empresa, entidade ou fundação especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL, sob o regime administrativo especial (CONTRATO TEMPORÁRIO, de provas (escritas e de títulos), incluídos a contratação de todo pessoal (apoio, fiscais e componentes da banca de avaliação das provas escritas e de títulos) responsável pela elaboração, impressão e aplicação de provas, objetivando a formação de Cadastro de Reserva para o Município de Campo Alegre/SC, observando as Legislações Municipais Específicas (Lei Complementar nº 088/2012 e Lei Complementar nº 187/2024).	01	SERVIÇO	R\$ 62.900,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.490,00
			R\$ 62.900,00	R\$ 24.000,00	R\$ 12.490,00

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na contratação de empresa, entidade ou fundação especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo municipal, sob o regime administrativo especial (contrato temporário), abrangendo todas as fases e atividades necessárias para garantir a integridade, a segurança,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

a transparência e a legalidade do certame. O serviço contratado deverá contemplar todas as etapas, desde o planejamento inicial até a entrega do resultado final homologado.

Embora o objeto não envolva bens permanentes ou equipamentos de propriedade do Município, há exigências relacionadas à assistência técnica, inerentes aos sistemas e serviços fornecidos durante o processo seletivo. Assim, a contratada deverá garantir:

1. Suporte técnico ao sistema de inscrições e publicações

- Garantir disponibilidade do sistema durante todo o período do processo seletivo;
- Fornecer atendimento técnico para resolução de falhas, instabilidades ou problemas de acesso;
- Manter equipe de TI de prontidão para emergências e correções imediatas;
- Realizar backups periódicos e garantir a segurança dos dados pessoais dos candidatos.

2. Suporte operacional durante as etapas presenciais

- Disponibilizar coordenadores e supervisores para solucionar ocorrências durante a aplicação das provas;
- Manter canais de comunicação direta com a comissão do processo seletivo;
- Garantir apoio técnico para recolhimento, transporte e guarda de provas.

3. Manutenção da integridade dos registros e dados

- Assegurar a preservação dos dados, arquivos digitais e bancos de informações até a homologação do resultado;
- Garantir armazenamento seguro pelo período legal exigido;
- Prevenir falhas ou perdas de informações que comprometam o certame.

4. Atendimento ao candidato

- Disponibilizar canais de atendimento eletrônico e telefônico;
- Oferecer suporte para dúvidas, problemas de inscrição, pedidos de adequação e demandas diversas;
- Garantir registro e rastreabilidade de todos os atendimentos.

Conclusão

A solução contratada abrange um conjunto completo e integrado de serviços, que assegura a condução de todo o processo seletivo municipal, sob o regime administrativo especial (contrato temporário), com elevado padrão técnico, segurança, transparência e economicidade. A empresa, entidade ou fundação selecionada será responsável não apenas pela execução das etapas, mas também pela assistência técnica necessária para garantir o pleno funcionamento dos sistemas, a continuidade dos serviços e a integridade de todas as informações até o encerramento do certame.

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A contratação em questão consiste na prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização, coordenação e execução integral de processo seletivo municipal, sob o regime administrativo especial (contrato temporário), abrangendo todas as etapas necessárias ao certame, desde a elaboração do edital até a homologação do resultado final. Após análise do objeto, verifica-se que o parcelamento da contratação não é viável, nem vantajoso para a Administração, pois o processo de execução de um processo seletivo demanda integração contínua e indivisível entre as etapas, que são interdependentes e conectadas de forma lógica e obrigatória. Atividades como elaboração das provas, impressão,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

logística de aplicação, correção, sistemas de inscrição e gestão de recursos administrativos formam um fluxo técnico único, cujo fracionamento comprometeria:

- a padronização metodológica do certame;
- a segurança e a confidencialidade das informações;
- a rastreabilidade dos processos;
- a responsabilidade clara sobre as decisões técnicas.

Assim, o objeto possui natureza coesa, sendo inviável sua divisão sem prejuízo à eficiência e à integridade do processo seletivo.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

A contratação proposta assegura elevado nível de economicidade e promove o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, pois transfere a execução do certame para instituição experiente e estruturada, reduzindo custos diretos e indiretos, aumentando a eficiência administrativa e garantindo a integridade e qualidade do Processo Seletivo Municipal.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

A administração deverá constituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, sendo os mesmos responsáveis pela análise, conferência e validação das atividades executadas pela empresa contratada.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

No presente caso, não há contratações correlatas e/ou interdependentes

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

Dada a natureza do serviço a ser contratado, não se identificam impactos ambientais relevantes.

Entretanto, a empresa contratada deverá observar os critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, cumprindo integralmente as normas vigentes de proteção ao meio ambiente.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas informações levantadas durante o Estudo Técnico Preliminar e considerando os objetivos da Secretaria de Administração, entre eles, garantir que haja classificados para substituição imediata de Servidores Públicos Estatutários afastados por motivos legalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

previstos na Lei Complementar nº 187/2024, bem como para o atendimento de situações de necessidade temporária de excepcional interesse público.

JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante da fundamentação apresentada neste Estudo Técnico Preliminar e considerando a análise detalhada das necessidades administrativas, declara-se que a contratação de empresa, entidade ou fundação especializada para a prestação de serviços técnicos de planejamento, organização, coordenação e execução de processo seletivo municipal, sob o regime administrativo especial (contrato temporário), abrangendo provas escritas e de títulos, bem como a contratação de toda a equipe necessária (apoio, fiscais e banca avaliadora), mostra-se viável, necessária e tecnicamente adequada para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC.

A medida revela-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas, garantir a reposição e o planejamento do quadro de pessoal e promover a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência e transparência. Assim, a contratação é plenamente justificável, oportuna e alinhada ao interesse público, contribuindo para a efetiva gestão de recursos humanos no âmbito municipal.

Campo Alegre, 28 de abril de 2026.

CAROLINA DA COSTA TELMA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

E6W**1XE****96V****9W0**